

**LEI Nº 342/2004, DE 09 DE MARÇO DE 2004.**

*“Autoriza prêmios e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir e doar, *“na modalidade de sorteio”*, 01 (um) aparelho de televisão, color, 20 polegadas, entre os participantes que encontrar-se-ão presentes na festa em homenagem ao *“DIA DAS MÃES”*, referente ao ano de 2004.

**Art. 2º)** – Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais, especiais ou suplementares, nos moldes da Lei federal nº 4.320/64.

**Art. 3º)** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, aos (nove) dias do mês de Março de 2004.



**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAGUARU**

TRABALHANDO PARA VENCER

E-mail: pref-itaguaru@cultura.com.br - CGC(MF) 01.067.255/0001-34  
Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 76660-000 - Centro  
PABX (062) 398-1144 - TELEFAX (062) 398-1213 - Itaguaru - Goiás

**LEI Nº 342/2004, DE 09 DE MARÇO DE 2004.**

*“Autoriza prêmios e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir e doar, *“na modalidade de sorteio”*, 01 (um) aparelho de televisão, color, 20 polegadas, entre os participantes que encontrar-se-ão presentes na festa em homenagem ao *“DIA DAS MÃES”*, referente ao ano de 2004.

**Art. 2º)** – Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais, especiais ou suplementares, nos moldes da Lei federal nº 4.320/64.

**Art. 3º)** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, aos (nove) dias do mês de Março de 2004.

**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal